



DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

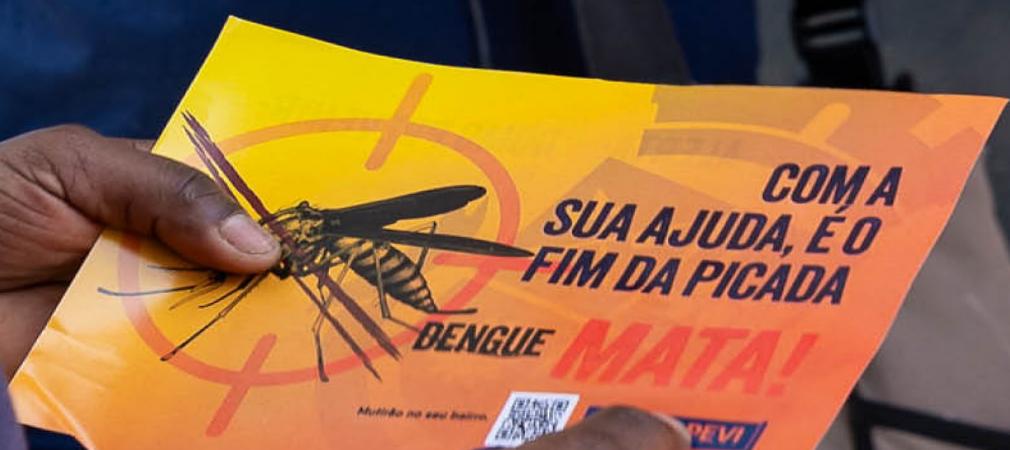
P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1504 | Itapevi, 30 de dezembro de 2025

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Helder Lins | PMI

## MUTIRÃO TODOS CONTRA A DENGUE



Prefeitura de Itapevi inicia Mutirão  
Todos contra a Dengue 2026



# PREFEITURA INICIA MUTIRÃO CONTRA A DENGUE 2026

Foto: Helder Lins | PMI



Mobilização aos sábados vai percorrer bairros da cidade e reforça a importância da participação da população

A Prefeitura de Itapevi inicia, a partir de janeiro, o Mutirão Todos contra a Dengue, uma grande mobilização para intensificar o combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. A ação será realizada sempre aos sábados, das 8h às 14h, e seguirá até o dia 23 de maio, percorrendo diversos bairros do município. O primeiro acontece no Jardim Santa Rita.

O objetivo do mutirão é eliminar focos e criadouros do mosquito em toda a cidade, por meio de vistorias domiciliares, orientação à população e ações integradas das equipes de saúde e limpeza urbana. Para que a iniciativa tenha sucesso, a Prefeitura reforça a importância da participação dos moradores, que devem receber os agentes de saúde, seguir as orientações e permitir a vistoria das residências.

Além dos agentes de saúde, o mutirão contará com o apoio das equipes de limpeza urbana e do caminhão Cátia-Bagulho, responsável pela retirada de móveis velhos e materiais sem uso das ruas. A medida ajuda a evitar o acúmulo de água parada, ambiente propício para a reprodução do mosquito.

Durante a semana, as equipes de endemias também continuam atuando com ações de bloqueio nos locais onde forem confirmados casos positivos da doença, além da eliminação de focos e criadouros já mapeados em regiões com maior incidência de larvas no município.

## ADESÃO DA POPULAÇÃO

Para um combate efetivo à dengue, é essencial que cada morador faça a sua parte, vistoriando e eliminando possíveis focos dentro de casa.

A fêmea do mosquito deposita seus ovos em água limpa e parada, geralmente em caixas-d'água destampadas, pneus, garrafas e vaços de plantas. O Aedes aegypti não se reproduz em piscinões nem em esgoto.

As ações de combate devem ocorrer semanalmente, durante todo o ano. Isso porque os ovos do mosquito podem sobreviver em ambientes secos, aguardando condições favoráveis de calor e chuva para eclosão.

Entre as principais orientações estão: evitar água parada, limpar reservatórios com água e sabão ou água sanitária, manter caixas-d'água bem vedadas, limpar caixas, descartar corretamente o lixo, cobrir piscinas fora de uso, tampar ralos, usar repelente e instalar telas de proteção em portas e janelas.



## SECRETARIA DE GOVERNO

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 6.020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS PARA AS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO."**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a empresa concessionária por meio de documento protocolado em 08 de dezembro de 2025 solicitou aumento de tarifa para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para linhas municipais de ônibus, totalizando aproximadamente 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento) de reajuste;

**CONSIDERANDO** que a tarifa de passagens deve corresponder à justa remuneração do capital investido para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, ficando assim, inviável aumento de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) conforme solicitado pela concessionária de serviços;

**CONSIDERANDO** que os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (Cioeste) (Barueri, Carapicuíba, Jandira, Itapevi e Osasco) após ampla discussão e estudos técnicos, jurídicos e financeiros, entenderam, em conjunto, a necessidade de um reajuste para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte público;

**CONSIDERANDO** que as Prefeituras Municipais reconhecem que houve, de fato, aumento dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

insumos, bem como no preço do óleo diesel e consequentemente na manutenção das frotas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar colapso do sistema e preservar o equilíbrio financeiro das prefeituras, que não possuem condições de subsidiar sozinhas os custos operacionais das empresas concessionárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, que reforçamos o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão do transporte público, buscando sempre alternativas para minimizar os impactos para a população e melhorar a qualidade dos serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, o aumento de apenas R\$ 0,30 (trinta centavos), ou seja, tarifa de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

**Art. 2º** Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade.

**Art. 3º** As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Fica mantida a concessão do benefício do Passe Livre para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município, desde que atendidos todos os requisitos constantes nas legislações municipais vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Art. 5º** Ficam mantidos todos os benefícios já previstos em Lei para os idosos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero) horas do dia 05 de janeiro de 2026.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 30 de dezembro de 2025.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de dezembro de 2025.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**  
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de Janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Marcos Ferreira Godoy  
**Vice-Prefeito:** Thiago da Silva Santos

## Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

## ItapeviPrev

**Superintendente:**  
Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
PREFEITURA